

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANDES PARA A MONITORIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* **DE IGUATU**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de Março de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1 DO OBJETIVO

O presente edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do *campus* de Iguatu, para atuar na **MONITORIA IFCE 2022**.

2 DA MONITORIA

São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
- b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento na disciplina/ componente curricular para o qual foi selecionado;
- e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- f) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
- g) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital (ANEXO II).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Somente poderá se candidatar a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a **7,0** (sete);
- c) não ter sido monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data deste edital;
- d) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- e) não estar respondendo a processos disciplinares;
- f) confirmar por meio de assinatura na Declaração de veracidade em anexo, que está ciente de que, caso esteja atuando como bolsistas de outras atividades, que não na monitoria, deverá no ato da assinatura do Termo de Acordo, apresentar comprovação de que solicitou desligamento seja de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo e de que não possui nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo, tendo em vista ter formalizado a solicitação de desligamento.
- g) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados ao ensino médio**) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- h) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
 - 4.2 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:
- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular (disciplina) para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste edital (ANEXO 1);
- b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
- c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
- d) declaração de veracidade de informações assinada (o campus edita como prefere receber essa declaração), confirmando que tem disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu, não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de atuar como bolsista de monitoria anteriormente e não foi monitor bolsista nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital (ANEXO III);
- e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.

- 4.3 Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos e, para disciplinas de cursos de graduação, somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4 O estudante só poderá se inscrever e atuar no curso em que esteja matriculado, ou seja, num componente curricular ofertado por esse curso.
- 4.5 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos prérequisitos estabelecidos neste edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido por comissão avaliadora designada peladireção-geral do *campus*.
- 5.2 Uma vez deferida a inscrição, o candidato será submetido a uma prova específica elaborada pelodocente orientador do componente curricular.
 - 5.3 Será eliminado nessa fase o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova específica.
- 5.4 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,5 (sete e meio), considerando a média aritmética entre a nota obtida no componente curricular (igual ou superior a 8,0) e a prova específica (igual ou superior a 7,0) elaborada pelo docente orientador.
- 5.5 A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste edital.
 - 5.6 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios,nesta ordem:
- a) maior nota na prova específica;
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.
- e) Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão convocados para atuar como monitores bolsistas os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2 Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma remunerada ou voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor bolsista.
- 6.5 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor bolsista.

- 6.6 O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor, seja como bolsista ou voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7 Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor bolsista e caso haja candidato classificável para esse componente curricular, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente e a receber bolsa até que se complete o período estabelecido no edital.
- 6.8 O aluno que estiver na condição de voluntário continuará fazendo parte da lista de classificáveis; dessa forma, terá prioridade para recebimento da bolsa mencionada no subitem 6.4 deste edital.
- 6.9 Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo à ordem decrescente da lista de classificáveis.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1 Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no local e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO II).
- 7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser apresentado no setor de protocolo da Unidade Cajazeiras, pelo interessado no horário das 8h às 17h, ou das 8h às 20h, caso o curso do estudante candidato seja ofertado no turno da noite.
- 7.3 O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste edital.
 - 7.4 Da análise e da decisão não caberá nova interposição de recurso.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1 É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado "Impugnação de Edital n° (01/2022)" para o endereço depen.iguatu@ifce.edu.br
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no link https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2022/iguatu, em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, item 8, subitem "Editais e Resultados", com o título "Resposta às impugnações Edital nº 01/2022, no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

9 DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Turno	Quantidade de vagas
Técnico integrado	Produção Vegetal 2	manhã	1 Remunerada 1 - voluntaria

10 DA BOLSA DE MONITORIA

- 10.1 O candidato convocado como monitor bolsista fará jus a recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e a quantidade de parcelas será de 5 parcelas.
- 10.2 O aluno poderá ter seu vínculo renovado como monitor bolsista uma única vez, por igual período àquele determinado no edital para o qual foi selecionado, conforme sua avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária.
- 10.3 A solicitação de renovação de monitoria, conforme estabelecido no formulário de Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), deverá ser feita à gestão máxima de Ensino no *campus* pela coordenação de curso ou pelo chefe de departamento da área respectiva, com base no parecer do professor orientador.
- 10.4 Uma vez selecionado, o monitor bolsista não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa, sob pena de ser desligado da monitoria e ter que devolver, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), o recurso referente ao período em que recebeu mais de uma bolsa.
- 10.5 O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, a seu próprio pedido.
- 10.6 Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o gestor máximo de Ensino deste *campus* que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ver ANEXO VII).

11 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 11.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaboradopelo professor orientador.
- 11.3 São atribuições do monitor:
- a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
- b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
- d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI), e entregar esse documento ao coordenador do curso (o formulário de controle de frequência pode ser adaptado pelo campus
- k) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- l) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO VII);

12 DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
- a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;
- b) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
- c) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
- d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1 O professor orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
- a) elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;
- b) apresentar, à gestão máxima de Ensino no *campus* e à coordenação de curso, o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- c) cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);

- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX);
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VIII), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO IX), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado

de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino

14 DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1 A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 14.2 Para fins de pagamento das bolsas, no Termo de Acordo deverão ser apresentados os dados da conta corrente do bolsista.
- 14.3 O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 14.4 São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
- a) trancamento da matrícula; b
- b) conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- c) abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- d) não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- f) resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- g) outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.5 No caso de interrupção do Termo de Acordo de monitor bolsista, o estudante é obrigado a devolver o recurso proporcional ao período em que não tiver atuado.
- 14.6É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.7 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b) os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
 - c) A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
 - d) A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
 - e) O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
 - f) O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VI) ou em sistema eletrônico, quando elaborado pelo campus.

15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

15.1 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão

considerados osseguintes aspectos:

- a) a frequência (ANEXO VI)
- b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXOS IX);
- c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
- d) outros aspectos relevantes para a atividade.
 - 15.2 O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.
 - 15.3 A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar aexperiência da monitoria como atividade complementar.

16 DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 16.1 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO VII) acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO VIII).
- 16.2 O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VIII) com as suas avaliações semestrais (ANEXO IX), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-seao coordenador de curso ou ao gestor máximo de ensino no *campus*.
- 17.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização dequalquer natureza.
- 17.3 O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 17.4 Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará anão homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.
- 17.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Iguatu, 20 de Junho de 2022.

Assinatura do diretor-geral



EDITAL N°01/2022 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campus:	(
Aluno(a):	
Telefone:	
E-mail:	
Curso:	
Período em que está matrico	ılado:
Componente Curricular en	que deseja ser monitor:
Componente Curricular em	que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:
Já foi monitor antes:	Não () Sim () no ano de
Observação: A classificação seg	guirá o disposto no item 6.3 deste edital.
Declaro conhecer o Regulamen	o de Monitoria do IFCE Nº /20e o Edital/20_
-	
	Assinatura do aluno
Protocolo de Recebim	ento:
Recebido por:	Data://

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue até a data limite da inscrição prevista no Cronograma deste edital, em local a ser definido pelo *campus*.



EDITAL N°01/2022.1/CAMPUS IGUATU PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Período para impugnação do edital	Público	Até 21/06/22	Enviar o recurso para depen.iguatu@ifce.e du.br	Até as 17:00.
Inscrições	Candidato	De 22/6/22 a 23/06/22	No setor de protocolo do campus, na unidade Cajazeiras	07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00
Resultados das inscrições	Comissão Avaliadora	24/06/2022	Redes oficiais e no campus	Até 17:00
Interposição de recursos	Candidato	27/06/22	No setor de protocolo do campus, na unidade Cajazeiras	07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00
Seleção	Comissão Avaliadora	Dia 28/06/22	Na unidade cajazeiras	Das 08:00 as 11:00
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão Avaliadora	Dia 29/06/22	Redes oficiais e no campus	Até 17:00
Interposição de recursos	Candidato	Dia 30/06/22	No setor de protocolo do campus, na unidade Cajazeiras	
Análise de interposição de recursos	Comissão Avaliadora	Dia 01/07/22	Será enviado para o e-mail do candidato	Até as 17:00
Divulgação do Resultado Final (após análise da interposição de recurso)	Comissão Avaliadora	Dia 04/07/22	Redes oficiais	Até as 17:00
Assinatura e entrega do Termo de Acordo	Professor orientador e monitor convocado	Dia 07/09/22	A ser definido pela Direção do Campus	Até as 17:00

Execução do Plano de Monitoria (início das atividades de monitoria)	momtor	A partir da assinatura do termo de acordo		
---	--------	--	--	--



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO III $D \to C L A R A \subset \tilde{A}O$

	ču,, estudante
do curso	, sob matrícula, declaro
que:	
) não possuo nenhum tipo de bolsa concedida pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) ou por agência de fomento externo;
) estou ciente de que, ao longo do período em que atuarei como monitor, não poderei receber outra bolsa além da bolsa de monitoria, sob pena de desligamento da monitoria e de devolução do(s) valor(es) referente(s) ao período de concomitância das bolsas;
) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e nas horas adequadas ao meu tipo de curso (graduação , técnico concomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h semanais);
) não respondi a processos disciplinares na Instituição, não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 (dezoito) meses, a contar da data de divulgação deste edital.
	[Município],dede 20

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

aluno(a) re	gularmente , venho	matriculado requerer	a a	sob o Vossa	número _, turno Senhoria	revisão	, no , turma quanto a
do processo so de monitoria.	eletivo prev	isto no Edital				_para conc	essão de bolsa
Exposição de	motivos:						

	_
[Município],de	de 20
[withhelpio],ue	uc 20
Assinatura do candidato	



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE ACORDO Nº_____/201____

Eu,			,
portador(a) do RG nº	e Cl	PF n°	, aluno(a)
regularmente	e Cl matriculado(a)	no	curso
		do	campus de
, s	ob a matrícula		, e-
mail	e conta corrente	, agência	do
	, concordo em participa stou ciente das condições abai		nitoria do IFCE na
9	rir as normas estabelecidas no	e	itoria do IFCE, sob
2. A monitoria será reali professor orientador.	izada nos componentes curric	ulares sob a orientaç	ão e supervisão do
3. As atividades de morientador aprovado em	nitoria obedecerão ao Plano processo seletivo.	de Monitoria elabora	ado pelo professor
4. O período de vigência	da bolsa de monitoria será de	dia/mês/ano a dia/m	ês/ano.
	sta serão exercidas sem qualq ras semanais de atividades a		
	ndes serão estabelecidos em co com as atividades acadêmicas		rofessor orientador
0	rária será feito por ficha de fre o coordenador de curso ou c	•	
	onitoria será de R\$ cional, caso a carga horária		
9. O monitor não terá di	reito ao auxílio-transporte par	a atuar na monitoria.	

10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

- 11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.
- 12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo

Assinatura

Data:____/____



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria: () com bolsa	() voluntária	Mês/ano:
Monitor:		Matrícula:
Curso:	Componente curricular:	
Professor orientador:	Assinatura de	prof

	MAN	ΙΗÃ	TARDE		NOITE		
DIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	RUBRICA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							_

10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº_____/202___

Eu,			, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no	curso		, do <i>campus</i>
de		, monitor(a) do	componente curricular
		, código	, do curso
		, sob a orientaçã	to e supervisão do professor
monitoria do compon motivo(s):	ente curricular acima o		lesligamento da atividade de/, pelo(s) seguinte(s)
		[Município] do	 de 20
		[wanterpro],ac	uc 20
	Assir	natura do monitor	
Ciente.			
Em	,de	de 20	
	Assinatura	do professor orientador	
Ao Senhor Chefe do I	_	Diretoria de Ensino ou Coorde procedimentos cabíveis.	lenação de Ensino do <i>campus</i>
Em	, ,	de 20	
13HI	,uc	uc 20	
	Assinatura e carii	mbo do coordenador de curs	0



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO VIII

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

Campus de _____

Monitoria com bolsa ()	Monitoria voluntária ()
Curso:	Componente curricular:
Professor orientador:	
Monitor:	
Período da monitoria:	/a

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h – 9h					
9h – 10h					
10h – 11h					
11h – 12h					
13h – 14h					
14h – 15h					
15h – 16h					
16h – 17h					
17h – 18h					
18h – 19h					

	o de atend pela moni MAR		MAI	JUN	rvar a list	SET	uência de	NOV NOV	DE2
			em cada r	nes (obse	rvar a list	a de freq	uência do	os alunos	
Ativida	des desen	volvidas 1	no períod	o de mon	itoria:				
	o de material		_						
Assistênci	a aos estuda o de atividad	ntes na resol	lução de exe	ercícios e es			-		
	enciar na tab	ela os horár	rios das segu	intes ativid	ades, usando	as abrevia	ções recome	endadas:	
71h — 7									
$\frac{20h - 2}{21h - 2}$	zih l								

. Quanto à orien	ntação recebida do p	professor orientador:	_
() Excelente	() Suficiente	() Adequada às necessidades	() Não hou
. Você conseguiu		() Adequada às necessidades tividades da monitoria sem prejudio	
. Você conseguiu	u desempenhar as at		
. Você conseguiu cadêmicas?	u desempenhar as at	tividades da monitoria sem prejudio	
. Você conseguiu cadêmicas?	u desempenhar as at	tividades da monitoria sem prejudio	
5. Você conseguiu acadêmicas?	u desempenhar as at	tividades da monitoria sem prejudio	

7. Autoavaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das ativid	ades da Monitoria:	
[M	ſunicípio],de	de 20
-		



PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

ANEXO IX

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR 1

Monitoria com bolsa () Monitoria voluntária ()	
Curso: Componente curricular:	
Professor orientador:	
Monitor:	
Período da monitoria:/a/	
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?	
Sim () Não ()	
Sim () Não ()	
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria? Sim () Não () Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:	

¹ Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso no final do semestre.

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade				
Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização				
Sistematização de meios para a realização das atividades.				
Capacidade de relacionamento				
Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade				
Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades				
Iniciativa				
Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
Autodesenvolvimento				
Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica				
Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
3. Resultados da atuação do monitor com relação ao fun curricular e ao aproveitamento dos alunos:	cionamento d	la discipl	lina/unidad	de

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:
5. Avaliação final do monitor:
6. Recomenda o monitor para atuar novamente?
Sim () Não ()
Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a n	nelhoria das atividades do Progra	ma de Monito	oria:
	[Município],	de	de 20
-	Assinatura do professor orien	ntador	
	[Município],	de	de 20
	Assinatura e carimbo do coordenado	dor de curso	